



## DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 22 do [Ato Normativo 26/2022](#), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados do Documento de Oficialização da Demanda - DOD, a cargo da Área Demandante da Solução de TIC, para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

**Área Demandante(Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):**

Secretária-geral de Tecnologia da Informação - SGTEC

**Responsável pela demanda:**

Bárbara Ramos Farias

**Matrícula:**

400000182

**E-mail:**

[ramos.barbara@tjrj.jus.br](mailto:ramos.barbara@tjrj.jus.br)

**Telefone:**

(21)3133-9007

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE E SEU SUBSTITUTO

##### INTEGRANTE DEMANDANTE

<b>Nome:</b> André Rebello Magalhães	<b>Matrícula:</b> 16.815
<b>E-mail:</b> andrerebello@tjrj.jus.br	<b>Telefone:</b> (21)3133-9123

##### INTEGRANTE DEMANDANTE SUBSTITUTO

<b>Nome:</b> Marcos Nunes de Abreu	<b>Matrícula:</b> 28.034
<b>E-mail:</b> marcosnunes@tjrj.jus.br	<b>Telefone:</b> (21)3133-9269

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Demandante definidas na secção 2.1 do Guia de Planejamento de Contratações de TIC instituído pela Resolução CNJ nº 468 de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na correspondente Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Integrante Demandante  
André Rebello Magalhães

\_\_\_\_\_  
Integrante Demandante Substituto  
Marcos Nunes de Abreu

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### Descrição da necessidade ou situação problema:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de:

1. Certificados digitais para pessoa física padrão ICP-Brasil do tipo A3 a ser prestado por uma AC-JUS, com fornecimento de mídia criptográfica tipo e-token;
2. Certificado digital para equipamentos servidores do tipo SSL Site Seguro, com validade mínima de 01 (um) ano;
3. Certificado digital para equipamentos servidores do tipo SSL Múltiplos Domínios, com validade mínima de 01 (um) ano;
4. Certificado digital para pessoa jurídica do tipo A1, com validade mínima de 01 (um) ano;
5. Serviços especializados de AR (Autoridade de Registro) para emissão e validação de certificados digitais em local próprio da Contratada;
6. Dispositivos de Mídia Criptográfica tipo token para armazenamento de certificado digital tipo A3;
7. Certificados digitais para equipamento servidores do tipo SSL Site Seguro, com validade mínima de 01 (um) ano, padrão internacional OV (Organization Validation);
8. Certificados digitais para equipamentos servidores do tipo SSL Múltiplos Domínios, com validade mínima de 01 (um) ano, padrão internacional OV (Organization Validation);
9. Certificados digitais para pessoa física, padrão ICP-Brasil do tipo A3 a ser prestado por uma AC-JUS, com armazenamento em nuvem da prestadora, entregue preferencialmente através de processo de emissão ONLINE.

### 4 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A presente solicitação está alinhada a:

- Efetividade Jurisdicional
- Garantira agilidade dos trâmites judiciais e administrativos
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas
- Comunicação Institucional (Interna e Externa)
- Aprimorar a comunicação com os públicos internos e externos.
- Promover a cidadania
- Tecnologia Eficaz
- Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI

### 5 – ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024

A presente demanda faz correspondência aos seguintes Objetivo Estratégico presentes no PDTIC 2023-2024:

- Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais;
- Ter o reconhecimento pela qualidade dos serviços de TI;
- Disponibilizar Informações para a tomada de decisão gerencial, administrativa e judicial;
- Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI, com foco na satisfação do cliente;
- Promover a melhoria da imagem de TI do PJERJ;
- Fornecer serviços de TI que suportem a capilaridade do acesso à Justiça;
- Desenvolver soluções de TI, adequadas e sustentáveis;
- Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos.

O PDTIC 2023/2024 publicado no DJERJ encontra-se acessível no sitio do TJERJ por meio do link <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/0/pdtic-20232024-pjerj-v3.pdf/0b1c396a-6334-c2aa-ed24-8fff82cbec96?version=1.0>

#### **6 – ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE TIC**

A presente demanda está prevista no Plano de Contratações de STIC, o qual deve ser entendido como instrumento prévio norteador das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de TIC que o TJERJ pretende contratar em 2024, bem como no Sistema PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações por meio do DFD 14/2023 (7147061).

#### **7 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A implantação do processo eletrônico no TJRJ segue as diretrizes determinadas pelo CNJ e visa a maior celeridade da prestação jurisdicional, com mais transparência, acessibilidade, publicidade e economicidade ao erário, encampando novas tecnologias e procedimentos.

Essa virtualização vem suprimindo o meio físico e é atrelada a um nível maior de segurança, tanto de infraestrutura e sistemas informatizados, bem como da garantia da autenticidade dos arquivos eletrônicos que compõe o processo.

Atualmente todos os magistrados e responsáveis por serventias onde o processo eletrônico foi implementado já utilizam o certificado digital, padrão ICP-Brasil, fornecido pela Soluti – Certificação Digital, empresa que prestava o serviço para emissão dos respectivos certificados. Visando atender ao projeto do GABWEB – Gabinete Web, e a possibilidade de assinatura diretamente através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets, demandando certificados exclusivamente para magistrados, com armazenamento específico em HSM.

A crescente necessidade de consultas aos sistemas conveniados e o aumento no volume de serventários indicados para tal, bem como o crescente utilização de acessos e validações junto a sistemas externos ao TJRJ, demandam aumento na quantidade de certificados oferecidos. Na busca por uma solução técnica atual, mais prática e sustentável, a Administração Superior indica o estudo para viabilização da implementação gradativa de “certificação digital em nuvem”, cujo armazenamento e manutenção dispensa o uso do dispositivo e-token. Esta nova opção deverá manter as especificações técnicas definidas, permitindo o uso específico nas demandas diárias dos servidores e magistrados do TJRJ.

Além dos certificados de pessoa física para serventários e magistrados, também é necessária a emissão de certificados de pessoa jurídica para garantir a autenticidade de documentos disponibilizados no sítio de internet do Tribunal.

Cabe esclarecer ainda que pelas normas do ICP-Brasil os certificados devem possuir obrigatoriamente prazo de validade e precisam ser renovados periodicamente. Concomitantemente o processo de virtualização das serventias deste Tribunal encontra-se em plena expansão o que demanda a emissão de novos certificados.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo, do qual o TJRJ não pode mais prescindir, tendo em vista que a existência de assinaturas digitais através dos respectivos certificados é imprescindível para garantir o conteúdo e a origem dos documentos.

## **8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A manutenção e atualização dos certificados digitais existentes, atendendo as necessidades apontadas pela Administração Superior, bem como suprir a crescente demanda pela utilização de certificações digitais, como forma segura de autenticação em transações eletrônicas em sítios relacionados ao Poder Judiciário e demais órgãos governamentais.

## **9 – FONTE DE RECURSOS**

Fonte: 232 – Recursos próprios do PJERJ  
Programa:

## **10 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

## **11 - ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Secretário-Geral de Tecnologia da Informação para providências.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Nome

## PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 12 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO E SEU SUBSTITUTO

#### INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome:</b> André Rebello Magalhães	<b>Matrícula:</b> 16.815
<b>E-mail:</b> andrerebello@tjrj.jus.br	<b>Telefone:</b> (21)3133-9123

#### INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

<b>Nome:</b> Davidson Melone Ribeiro	<b>Matrícula:</b> 24.101
<b>E-mail:</b> dmribeiro@tjrj.jus.br	<b>Telefone:</b> (21) 3133-9043

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do Integrante Técnico definidas na secção 2.1 do Guia de Planejamento de Contratações de TIC instituído pela Resolução CNJ n° 468 de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na correspondente Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Integrante Técnico  
André Rebello Magalhães

\_\_\_\_\_  
Integrante Técnico Substituto  
Davidson Melone Ribeiro

### 13 - ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 22 do [Ato Normativo 26/2022](#),

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

---

Secretário-Geral de Tecnologia da Informação  
Daniel de Lima Haab



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE REBELLO MAGALHAES, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 30/01/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON MELONE RIBEIRO, Diretor de Divisão**, em 31/01/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS NUNES DE ABREU, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 31/01/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA RAMOS FARIA, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, em 31/01/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6215799** e o código CRC **5F05C1F5**.